



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33



PROJETO DE LEI Nº 018, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento do Município de Tabapuã, para o atendimento de despesas com ações na área da Saúde, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Estadual”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2025, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.337.000,00 (um milhão e trezentos e trinta e sete mil reais), destinados ao atendimento de despesas de custeio com ações na área da Saúde, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Programação: 10.303.0015.2048 – Assistência Farmacêutica Básica e Especializada

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Instrumento celebrado: Emenda Parlamentar 2025.072.66012

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 200.000,00

II. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Instrumento celebrado: Emenda Parlamentar 2025.019.6686

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 150.000,00

III. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Programação: 10.303.0015.2048 – Assistência Farmacêutica Básica e Especializada

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Instrumento celebrado: Transferência Voluntária 2023.259.70740

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 637.000,00

IV. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 34.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Instrumento celebrado: Emenda 2025.050.69890

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 150.000,00

V. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Instrumento celebrado: Transferência Voluntária – Emenda 2024.087.59549

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 200.000,00

Art. 2º. Os créditos autorizados no artigo anterior serão abertos por Decreto do Poder Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, com base nos recursos a serem transferidos pelo Governo Estadual, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 23 de junho de 2025.

SILVIO CESAR
SARTORELLO:1578697
6890
Assinado de forma digital
por SILVIO CESAR
SARTORELLO:15786976890
SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018, DE 23 de JUNHO DE 2025.

Tabapuã, 23 de Junho de 2025.

**Excelentíssimo Senhor
FERNANDO FACHIN FRANZOTI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã-SP**

Nobres Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 018, de 23 de junho de 2025, que dispõe sobre autorização legislativa visando à abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal do presente exercício.

Em razão do instrumento celebrado, necessário se faz a adequação técnica no orçamento municipal para fins de incluir dotação orçamentária por se tratarem de recursos vinculados transferidos pelo Governo Estadual por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, destinado a seguinte finalidade.

No caso em tela, os créditos serão destinados:

- Material de Consumo;
- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Medicamentos);
- Serviços de Terceiros;
- Rateio Pela Participação em Consórcio Público.

Os recursos financeiros no montante de R\$ 1.337.000.00 foram integralmente repassados pelo Governo Estadual.

Assim exposto e considerando a relevância da propositura, solicitamos que após o devido conhecimento, discussão e apreciação, seja a mesma aprovada na sua íntegra pelos Ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 23 de junho de 2025.

SILVIO CESAR
SARTORELLO:1578697
6890

Assinado de forma digital
por SILVIO CESAR
SARTORELLO:15786976890

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal